



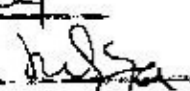
Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICADO NO ORÇAM.
2013 Nº 3595 de
26/04/2013 26/04/2013
84

Preparadora Jurídica do Município

LEI Nº. 2.072/2013.

SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Valdecir José dos Santos (Mendonça).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Ação de Graças, que se realizará, anualmente, na 4ª (quarta) quinta-feira do mês de novembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 24 de abril de 2013


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal